

**LEI Nº1.107/2013**

**ALTERA A TABELA I DA LEI MUNICIPAL Nº921/2010,  
QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE  
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU  
DEGRADADORAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o sancionou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a Tabela “I” da Lei Municipal Nº921, 22 de novembro de 2010, passando a vigor nos termos da nova tabela que segue em anexo.

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 26 de dezembro de 2013.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

TABELA I  
 LICENÇAS AMBIENTAIS

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM UFM
1	<b>Licença Prévia</b>	
1.1	Classe I	20
1.2	Classe II	40
1.3	Classe III	80
1.4	Classe IV	95
2	<b>Licença de Instalação</b>	
2.1	Classe I	40
2.2	Classe II	68
2.3	Classe III	102
2.4	Classe IV	128
3	<b>Licença de Operação</b>	
3.1	Classe I	35
3.2	Classe II	49
3.3	Classe III	89
3.4	Classe IV	95
4	<b>Licença de Regularização</b>	
4.1	Classe I	95
4.2	Classe II	157
4.3	Classe III	271
4.4	Classe IV	318
5	<b>LICENÇA COM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL</b>	6 (seis) vezes o valor do enquadramento
6	<b>LICENÇAS COM PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO</b>	
6.1	<b>Licenças Prévia/Instalação/Operação</b>	34

